



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 07/2014.

(De autoria do Vereador Roberto Mariano Marsola)

“Suprime todas as referências do Regimento Interno sobre encaminhamento de moções e requerimentos sem votação em plenário”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Ficam suprimidas todas as referências contidas nos artigos do Regimento Interno que dispõem sobre o encaminhamento de requerimentos e moções sem discussão e votação nas sessões plenárias, para constar que, doravante, essas peças do processo legislativo serão obrigatoriamente submetidas à votação no Expediente de cada sessão.

§ 1º - Os requerimentos e moções, depois de lidos, serão submetidos à votação na mesma sessão, cuja apreciação poderá ser feita em bloco, sempre que houver proposta nesse sentido ao plenário, que deliberará a respeito, na forma regimental;

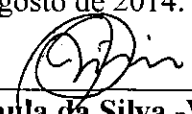
§ 2º - Poderá ser requerido destaque por Vereador(es) que indicará(ão) o(s) requerimento(s) ou moção(ões) que receberá(ão) seu(s) voto(s) contrário(s), sendo essa(s) proposição(ões), então, submetida(s) à votação em plenário, separadamente do bloco previsto no parágrafo anterior.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

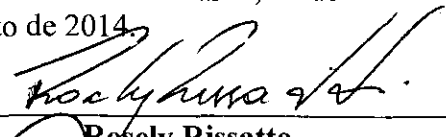
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de agosto de 2014.


JOSE PAULA DA SILVA
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
12 de agosto de 2014.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
12 de agosto de 2014.


José Paula da Silva - Vereador
Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fl. nº 26 verso e 27.
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de
agosto de 2014.


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)